



GOVERNO MUNICIPAL  
SIRIRI - SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 234/2014  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO  
FINANCEIRO, A TÍTULO DE  
CONTRIBUIÇÃO, CONSIGNADO NO  
ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO  
DE SIRIRI PARA A AMBARCO -  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BARRA  
DO COTINGUIBA E VALE DO JAPARATUBA.**

A Câmara Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuição, no valor mensal de R\$ R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a AMBARCO - Associação dos Municípios da Barra do Cotinguiba e Vale do Japaratuba.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2014, Unidade Orçamentária - Ação 2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Programa de Trabalho - 142003, Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siriri, 16 de dezembro de 2014.

**Gervásio Celestino de Moura**  
Prefeito Municipal

CNPJ/MF 13.110.408/0001-68  
PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI, 306 CENTRO, CEP 49.630-000, SIRIRI-SERGIPE  
TEL/FAX (79) 3297-1232  
E-mail: smad@siriri.se.gov.br